# Processo Administrativo nº 152/2024

# Compra Dispensável nº 72/2024

# Secretaria de Infraestrutura – Polícia Militar

# Aviso de Dispensa de Licitação e Pedido de Manifestação de Interesse

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

## Objeto:

## Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos diversos para uso da Polícia Militar do Município de Antônio Carlos/SC.

## Condições de habilitação:

## A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VIII do Termo de Referência em anexo.

## Interesse da Administração em obter propostas adicionais:

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais nos termos do Termo de Referência em anexo, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até o dia 06/12/2024.

## As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao e-mail [licitacao2@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao2@antoniocarlos.sc.gov.br)

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br) ou pelo e-mail: licitacao2@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 03 de dezembro de 2024.

Vinicius de Brito Zambiazzi

Agente de Contratação

**Termo de Referência nº 013/2024**

**I – Objeto:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para uso da Polícia Militar do Município de Antônio Carlos/SC.

**II – Fundamentação:**

Conforme previsão do Decreto Municipal nº 11/2024, acerca do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o referido diploma legal dispõe:

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos: I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Artigo 75, Inciso II: “É dispensável a licitação: para a contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**III – Solução como um todo:**

A referida contratação possibilitará ao Município de Antônio Carlos fazer a aquisição de materiais e equipamentos que darão condições da Policia Militar em Antônio Carlos continuar o seu trabalho ostensivo e operacional dando condições melhores na segurança e mobilidade Municipal.

**IV – Requisitos da contratação:**

Poderão participar do certame as empresas interessadas que se enquadrem no ramo pertinente ao objeto desta dispensa, que atenderem inclusive quanto à documentação, a todas as exigências deste termo de referência.

A empresa contratada deverá atender a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhistas constantes na Lei 14.133/2021, devendo ter um padrão mínimo de excelência e qualidade, prestando um bom atendimento com os servidores da municipalidade.

**V – Modelo de execução do objeto:**

Após a solicitação por meio de documento oficial emitido pela Secretaria de Administração e Finanças, a empresa deverá entregar os materiais no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da missão do referido documento.

**VI – Modelo de gestão do contrato:**

Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

O fiscal do contrato será o servidor Ariel Pitz.

**VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva do serviço, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da Secretaria solicitante, através de seu titular.

A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido neste termo de referência, a partir da data de sua reapresentação.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;

- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;

- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;

- Certidão Negativa Federal de Débitos;

- CRF do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

- Certidão Negativa de Falência/Concordata;

Será empregado o critério de menor preço para a escolha da empresa ganhadora.

**IX – Estimativas do valor da contratação:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Adesivo Modelo Padrão PMSC para VTR-PM | Unidade | 1 | R$ | R$ |
| 2 | Plataforma Modular | Unidade | 1 | R$ | R$ |
| 3 | Cone emborrachado 75cm Personalizado PMSC | Unidade | 1 | R$ | R$ |
| 4 | Cavalete Personalizado PMSC | Unidade | 1 | R$ | R$ |
| **Valor Total** | | | | | **R$** |

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão**: 06 – Secretaria de Infraestrutura

**Unidade**: 01 – Secretaria de Infraestrutura

**Projeto/Atividade**: 2.035 – Manutenção dos serviços do trânsito

**Despesa:** 134 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.752.700400000

**XI – Especificação do produto:**

O Município adotará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme possibilidade prevista no artigo 19, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os catálogos constantes no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), sendo que o referido objeto não encontra-se ainda previsto no referido catálogo.

**XII – Locais de entrega:**

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues do Grupamento PM de Antônio Carlos.

**XIII – Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica:**

Não há.

Antônio Carlos, 03 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Elliz Geovânia Silveira

Secretária de Administração e Finanças